



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$2.611.632,00 (Dois milhões, seiscentos e onze mil e seiscentos e trinta e dois reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Roberto Costa Oliveira  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Coordenação

SEPLAN/ACL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

20 - Executivo

20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	1.055.000,00		186
20.18 - Secretaria de Ordem Pública				
20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		36.000,00		366
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente				
20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		56.000,00		130
20.02 - Secretaria de Governo				
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		28.000,00		5
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação				
20.19.19.126.0023.1.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.000,00		400
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	341.000,00		226
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura				
20.20.23.695.0010.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.842,00		419
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		430.000,00		185
20.15 - Secretaria de Assistência Social				
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		113.000,00		334
20.23 - Secretaria de Esportes				
20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.700,00		
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos				
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		361.000,00		298
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.367.0006.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	33.000,00		240
20.18 - Secretaria de Ordem Pública				
20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		42.000,00		367
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15	29.000,00		189
20.15 - Secretaria de Assistência Social				
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		4.000,00		336
20.02 - Secretaria de Governo				
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		200,00		7
20.04 - Procuradoria Geral				
20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		16.490,00		43
20.15 - Secretaria de Assistência Social				
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		3.000,00		337
20.18 - Secretaria de Ordem Pública				
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		2.200,00		368
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo		3.200,00		195
20.18 - Secretaria de Ordem Pública				
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00		371
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura				
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		6.000,00		431
			TOTAL	2.611.632,00

FUNDEB 1.458.000,00

PRÓPRIO 1.153.632,00

Auto Roberto Costa Oliveira  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Coordenação





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**

ANULAÇÃO  
20 - Executivo

20.07 - Secretaria de Administração				
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Matérias de Consumo		20.690,00		74
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo		106.000,00		165
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos				
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.43.01.00.00 - Serviços de Energia Elétrica Destinados a Iluminaç		500.000,00		306
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente				
20.10.18.541.0025.2.025-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		22.000,00		146
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.942,00		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15	1.458.000,00		159
20.09 - Secretariã de Fazenda				
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.01.00.00.00 - Principal da Divida Interna		500.000,00		123
			TOTAL	2.611.632,00

FUNDEB 1.458.000,00  
PRÓPRIO 1.153.632,00

  
Paulo Roberto Costa Oliveira  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Coordenação